DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Sexta-feira, 21 de março de 2025 | Ano III | Edição nº 268 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n 79/2025

Institui Comissão Especial de Avaliação de Quiosques de Propriedade do Município de Rincão/SP e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Rincão, **BRAZ RODRIGUES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do preconizado na legislação vigente

a) CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Rincão encontra-se edificados pequenos prédios públicos para abrigar quiosques e lanchonetes, localizados na Praça 9 de Julho e na Rodoviária Municipal;

b) CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação locatícia já consolidada;

c) CONSIDERANDO que tal procedimento não se afigura razoável empreender de forma discricionária tornando-se a atribuição do valor locatício mediante a Instituição de uma Comissão Especial, visando solucionar as pendências que se fazem necessárias de ajustes;

d) CONSIDERANDO, finalmente, que incumbe ao Poder Executivo proceder a legitimação do uso desses prédios municipais a estes, oferecendo o justo valor da Permissão a título remunerado, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Comissão Especial ora definida, para que, sob a Presidência do Primeiro, efetuem o respectivo levantamento e os respectivos valores a serem praticados, fazendo-os em Comissão e sem ônus a Municipalidade;

Artigo 2º - Do levantamento ora determinado, elabora-se- a relatório circunstanciado cujo expediente deverá ser concluído no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;

§ 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros Titulares da Comissão Especial de Avaliação de Quiosques localizados na Praça 9 de Julho e Lanchonete localizada na Rodoviária Municipal de Rincão-SP:

Presidente:

HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVÊA,

1º Membro Titular:

TADEU GUSTAVO PIPOLI

2º Membro Titular:

LUIZ ALBERTO BIZARRO

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação de Quiosques poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão público, a fim de subsidiar sua decisão.

Arigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rincão, 21 de Março de 2025.

BRAZ RODRIGUES

- Prefeito Municipal -

.....